

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**  
**PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO A INOVAÇÃO**

**Nº 013/2025**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI•UFSCar**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracaras, sem número, cidade de São Carlos / SP, representada por seu coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira, devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI•UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor Executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quincuagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, em apoio à **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, EMBRAPA**, nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004, Lei Federal n.º 13.303/2016 e Normas Internas da EMBRAPA, em especial a Resolução do CONSAD n.º 180, de 17/12/2019, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas – BCA n.º 02, de 09/01/2019, celebrado em 22/05/2019 e publicado no DOU, seção 3, em 24/05/2019, visando dar publicidade aos seus atos administrativos e contratações, propiciando assim condições de igualdade a todos que vierem a ter ciência do presente Edital, torna público a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE 01 (um) BOLSISTA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, para atuação junto ao **Projeto nº 13571 - EMBRAPA/Instrumentação - SEI Nº 000689/2020-83 - Novas Formulações de Inoculantes Microbianos para Tratamento de Sementes**, coordenado pela unidade EMBRAPA São Carlos-SP, nos seguintes termos:

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

## 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. De acordo com o Manual de Normas de Incentivo à Inovação da EMBRAPA n.º 037.008.004.002, cujo objetivo busca a regulamentação da concessão de Bolsas de estímulo à Inovação através de Fundações de Apoio, no âmbito de Projetos de PD&I da EMBRAPA, bem como de atividades de extensão tecnológica, de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia, nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004.

1.2. Nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004, a Bolsa de Incentivo à Inovação, contemplada por este Edital, caracteriza-se como doação civil, não configura vínculo empregatício de qualquer espécie, não se caracteriza como contraprestação de serviços prestados pelo beneficiário, não configura vantagem para o doado, sendo isenta de Imposto de Renda e não integrando base de cálculo para a incidência de contribuição previdenciária.

1.3. Este Edital é voltado, especificamente para especialistas sem vínculo empregatício com a Embrapa que venham a contribuir para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação e para atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia;

1.4. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, fundamentadamente, pela diretoria executiva da FAI•UFSCar, sem que esse fato gere obrigações a qualquer parte.

1.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital, qualquer Parte, que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura do certame público.

1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos termos e prazos estabelecidos nesse Edital, bem como dos anexos que o integra.

## 2. DO OBJETIVO

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar 01 (um) bolsista e formar cadastro de reserva para atuação junto ao **Projeto nº 13571 – EMBRAPA/Instrumentação – SEI nº 000689/2020-83, sendo requisito mínimo graduação em Biologia e título de mestre em Biotecnologia ou áreas correlatas.**

### **3. DA VAGA**

3.1. Serão selecionados 01 (um) bolsista e será feita a formação de cadastro de reserva, sem vínculo empregatício com a EMBRAPA para atuar junto ao **Projeto nº 13571 - EMBRAPA/Instrumentação - SEI Nº 000689/2020-83 - Novas Formulações de Inoculantes Microbianos para Tratamento de Sementes, coordenado pela unidade EMBRAPA São Carlos-SP,** desde que tenha sido selecionado através do processo seletivo descrito neste Edital.

#### **Requisitos Obrigatórios:**

- Diploma de graduação em Biologia;
- Diploma de mestrado em biotecnologia ou áreas correlatas;
- Experiência mínima comprovada em atividades de laboratório de pesquisa;
- Experiência comprovada em laboratório de caracterização de bioprocessos;
- Domínio em formulação de insumos agrícolas, incluindo produtos biológicos (fertilizantes, defensivos ou inoculantes);
- Conhecimento e prática em técnicas que envolvam o uso de materiais biodegradáveis para encapsulamento ou proteção de microrganismos;
- Dissertação de mestrado relacionada à área de atuação descrita.

#### **Requisitos Desejáveis:**

- Conhecimentos em língua inglesa.

3.3. Todas as atividades do bolsista serão orientadas e supervisionadas pelo Coordenador(a) do Projeto.

3.4. As atividades serão desenvolvidas na Sede da Embrapa Instrumentação situada à Rua XV de Novembro, 1452 – Centro, São Carlos/SP.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

4.1. Constituem atribuições do bolsista, sob orientação do(a) Coordenador(a) do Projeto:

- a. Desenvolvimento de formulações de biofertilizantes;
- b. Seleção e produção em escala de inoculantes;
- c. Integração de inoculantes e fertilizantes;
- d. Caracterização dos materiais produzidos.

4.2. Os bolsistas deverão dedicar-se ao projeto 40 (quarenta) horas semanais.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo de seleção ocorrerá em duas fases:

I – **Primeira fase**, de caráter eliminatório, consistirá na análise dos documentos previstos nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital;

II – **Segunda fase**, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em entrevista com os candidatos habilitados na primeira fase, promovida pela Coordenação do Projeto.

5.2. As entrevistas serão realizadas em formato virtual, em data e horário previamente divulgados pela FAI•UFSCar, com o objetivo de avaliar as habilidades técnicas, experiências anteriores e competências comportamentais dos candidatos para o desempenho das atividades descritas neste Edital.

5.3. A análise do currículo e entrevista será realizada pela equipe que coordena o projeto;

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

5.4. Serão avaliados os seguintes critérios de análise e julgamento:

		NOTA
A	Experiência do candidato com assuntos relacionados ao objeto da bolsa - <i>Experiência comprovada em laboratório de caracterização de bioprocessos, com conhecimentos comprovados em formulação de insumos agrícolas, incluindo biológicos (fertilizantes, defensivos ou inoculantes) e uso de materiais biodegradáveis para encapsulamento ou proteção destes microrganismos.</i>	4,0
B	Qualificação do candidato em sua área de formação	3,0
C	<i>Curriculum Vitae</i>	3,0

5.5. Em caso de empate, o Coordenador deverá analisar as propostas de empate e definir sua ordem de classificação, considerando a maior nota recebida no critério A; em permanecendo o empate, a maior nota no critério B.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão candidatar-se à bolsa, qualquer pessoa que atenda as especificações da vaga conforme descrito no item 2.1 deste edital.

6.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos no item 2.1 deste Edital. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão encaminhar, **exclusivamente em formato PDF**, os seguintes documentos, por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/U5YKy6wBfwvo1uJRA> ou pelo QR Code abaixo, **impreterivelmente** no período descrito no CRONOGRAMA:

- Currículo;
- Currículo Lattes atualizado;

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: [fai@fai.ufscar.br](mailto:fai@fai.ufscar.br) • Site: [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br)

- Carta de Intenção, descrevendo as experiências anteriores na área da vaga;
- Diploma de graduação em Biologia;
- Diploma de mestrado em biotecnologia ou áreas correlatas;
- Documento de identidade (frente e verso);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Documentos comprobatórios da experiência profissional em laboratório de caracterização de bioprocessos, com conhecimentos comprovados em formulação de insumos agrícolas, incluindo biológicos (fertilizantes, defensivos ou inoculantes) e uso de materiais biodegradáveis para encapsulamento ou proteção destes microrganismos.

6.3. O horário limite para envio das inscrições será até as 23:59 h (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) horário de Brasília, na data fixada no anexo cronograma, não sendo aceitas propostas enviadas após a data e horário limite.

6.4. A Fundação não se responsabilizará por aquelas inscrições não recebidas por problemas técnicos.

6.5. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A CONTEMPLADOS QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS, OU DA INICIATIVA PRIVADA E QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRO PAGAMENTO DA MESMA FONTE PAGADORA (FAI•UFSCar).

6.6. É vedada a participação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do proponente e coordenador do projeto, assim como de servidor da UFSCar, IFSP, EMBRAPA, EBSEERH, que atue na direção das respectivas entidades e ocupantes de cargos de direção superior da UFSCar, IFSP. EMBRAPA e EBSEERH.

## 7. DO RECURSO

7.1. Os recursos às decisões prolatadas pela FAI•UFSCar poderão ser impetrados pelos candidatos, cumprindo os prazos fixados no item 9, Cronograma, do presente Edital, através do e-mail endereço eletrônico [processoseletivo@fai.ufscar.br](mailto:processoseletivo@fai.ufscar.br).

## 8. DA BOLSA

8.1. Somente haverá a convocação do bolsista devidamente habilitado após a comprovação da capacidade financeira do regente projeto em arcar com as respectivas despesas;

8.1.1. Estima-se a concessão de bolsas pelo período de 01/11/2025 a 31/10/2026.

8.2. O valor mensal das bolsas será de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

## 9. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	14/10/2025
Período de Inscrições	14/10/2025 a 19/10/2025
Período de análise das Inscrições	20/10/2025
Publicação da lista de inscritos e habilitados, (convocação para entrevista)	21/10/2025
Prazo para recurso	22/10/2025
Publicação do resultado dos recursos	23/10/2025
Realização das entrevistas (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00)	24/10/2025
Publicação dos aprovados	25/10/2025

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: [fai@fai.ufscar.br](mailto:fai@fai.ufscar.br) • Site: [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br)

10.1. A relação dos aprovados a fase de entrevista, e relação final dos candidatos classificados neste Edital, será publicada através do site [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br).

10.2. O bolsista selecionado deverá acompanhar a publicação do resultado no dia 25/10/2025.

10.3. O bolsista deverá manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

10.4. A condição de bolsista não gera relação celetista entre as Partes, nem configura a concessão de cargo ou emprego público, não sendo esta acompanhada de nenhum tipo de benefício adicional.

10.5. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Coordenação do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

**Álagui Marques Pereira**  
**Coordenador Gestão de Pessoas FAI•UFSCar**